**Estado do Rio Grande do Sul**

**Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos**

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**

Programa de Oportunidades de Direitos

Contrato: 3241/OC-BR

Empréstimo BR-L1343

Brasil

Processo: **Seleção Baseada na Qualidade de Consultores -**SQC

Objeto: avaliação final do Programa de Oportunidades e Direitos (BID 3241/OC-BR), executado no período de dezembro de 2015 a agosto de 2021, e avaliação quase-experimental dos Centros de Juventude.

Data limite para entrega das Manifestações de Interesse: 06/11/2020

1. O Governo do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, negociou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Oportunidades e Direitos, Empréstimo nº BR -L1343, Contrato nº 3241/OC-BR, e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. O Órgão Executor do Projeto é a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, que será responsável pelo processo seletivo e pela adjudicação e supervisão do contrato objeto deste processo.
2. O Programa de Oportunidades e Direitos tem como objetivo geral contribuir para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos) em três municípios do Estado do Rio Grande do Sul: Alvorada, Porto Alegre e Viamão. Mais especificamente visa: (i) melhorar a inserção dos jovens em situação de risco no sistema educativo e no mercado de trabalho; (ii) aumentar a efetividade da polícia no âmbito local; (iii) reduzir a reincidência da população jovem em conflito com a lei; e (iv) melhorar a articulação dos serviços de prevenção e controle do crime destinados ao grupo etário com mais alto risco.
3. Os serviços de consultoria ora demandados, a serem executados em um período de 200 dias, têm como objetivo:
   1. Medir a efetividade e o alcance dos resultados relativos ao objetivo geral do Programa na redução da criminalidade violenta entre jovens de 15 a 24 anos, nas três cidades foco: Alvorada, Porto Alegre e Viamão.
   2. Medir o impacto dos principais objetivos específicos do Programa nos territórios onde foi aplicado.
   3. Avaliar especificamente o processo de implementação dos Centros de Juventude e da Polícia Comunitária nos territórios priorizados pelo programa.
   4. Avaliar em que medida a articulação entre os serviços de prevenção e controle dos grupos de mais alto risco, jovens, produziu efeitos na redução da criminalidade.
   5. Avaliar as condições de sustentabilidade das ações do Programa.
   6. Apresentar recomendações sobre a sustentabilidade das ações do Programa, especificamente sobre os fatores ligados ao suporte financeiro das ações, governança, metodologias e ferramentas baseadas em evidências, em especial formulário de avaliação de risco e o sistema de gestão dos casos.
   7. Validar para o português o formulário de avaliação de risco recomendado.
   8. Estruturar o sistema de gestão de casos.
4. A Secretaria da Justiça, Cidadania e dos Direitos Humanos convida empresas, universidades, institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil elegíveis a manifestar o interesse em realizar os serviços solicitados. As instituições interessadas deverão apresentar seus portfólios e de empresas ou consultores parceiros ou associados com as informações que indiquem sua qualificação para a prestação dos serviços, como se segue:
5. Experiencia de no mínimo 10 anos em avaliação de impacto;
6. Experiência de no mínimo cinco anos em projetos com jovens;
7. Experiência de no mínimo 10 anos em projetos com o terceiro setor;
8. Experiência de no mínimo 10 anos em avaliação da gestão;
9. Experiência de no mínimo cinco anos em projeto com foco na gestão por resultados.
10. A lista curta a ser formada poderá ser composta por empresas, organizações da sociedade civil, universidades e institutos de pesquisas, nacionais ou internacionais. As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.
11. A firma consultora será selecionada de acordo com os critérios da **Seleção Baseada na Qualidade de Consultores –**SQC, definidos nas Políticas do BID.
12. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN-2350-15, disponibilizadas no site: [www.iadb.org](http://www.iadb.org/).
13. Este Aviso de Manifestação de Interesse encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://sjcdh.rs.gov.br/destaques-pod-rs-bid. Os consultores interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone nº 3288-7376, ou ainda pelo e-mail ep-cel@sjcdh.rs.gov.br.
14. As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Licitação, para o e-mail: ep-cel@sjcdh.rs.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, não ultrapassando o tamanho máximo de 8MB ou disponibilizar via link, indicando no título “Avaliação final do POD”, até às **23h59min, do dia 06 de novembro de 2020.**

Presidente da Comissão Especial de Licitação